

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 055/2025 - CAF

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 2º semestre de 2022

Mirante do Paranapanema, 06 de MARÇO de 2025

Exmo. Sr.

ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Estrela do Norte - SP

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, reitera solicitação de revisão das pendências abaixo relacionadas, referentes à Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 2º semestre de 2022:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 05 (cinco) dias úteis.

- 1) Indicar qual despesa corresponde à transferência efetuada no dia 25/10/2022 no valor de R\$ 8.570,34;
- 2) Nas Notas de Empenho abaixo relacionadas não consta assinatura do tesoureiro:
 - a) nº 6116/22
 - b) nº 7596/22

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- 3) Para a Nota Fiscal nº 52 – VAGNER LOUREIRO, emitida em 26/09/2022, no valor de R\$ 650,00 não foi apresentado comprovante de pagamento, tampouco constam assinatura do credor na Nota de Empenho Nº 6116 acusando o recebimento;
- 4) Sobre as folhas de pagamentos dos motoristas:
- a) Não foram apresentados os contracheques referentes ao mês de dezembro/2022;
 - b) O cargo do servidor JOEL VIANA DE SOUZA é de encarregado de serviços e não de motorista. Segundo informação do Município, o encarregado de serviços pode atuar em qualquer função. Sendo assim, solicitamos a apresentação de cópia da CNH do servidor, bem como relatório de pontuação na carteira e de antecedentes criminais, e certificado de curso de transporte de escolares. Tais documentos devem estar com datas vigentes durante o 2º semestre de 2022, quando o funcionário atuou como motorista;
- 5) Sobre os recibos das monitoras:
- a) Foram apresentados dois recibos referente ao mês de novembro da monitora Rosimeire de Andrade Santos e não foi apresentado recibo referente a dezembro;
 - b) Pagamentos de pessoas físicas - monitoras contratadas pelo Município não podem ser arcados com recursos estaduais, conforme Plano de Trabalho do Convênio, tais despesas devem ser lançadas como contrapartida;
 - c) Não foram apresentados os recibos referentes aos meses de junho (do qual serão considerados 20 dias conforme início da vigência do convênio em 11/06/2022);
- 6) Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de **R\$ 26.295,42** (sem atualização).

OBS – O valor a ser recolhido poderá sofrer alterações de acordo com o atendimento aos itens 4 e 5 deste ofício.



CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS

RG. 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino